



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração aos diversos requerimentos protocolados por este Vereador, os quais solicitam providências para a execução da Lei Ordinária nº 3358/1997, que Institui o Programa “Preserve o Verde”. Ressalta-se que as praças estão abandonadas e a execução da Lei fortalecerá a manutenção do município.

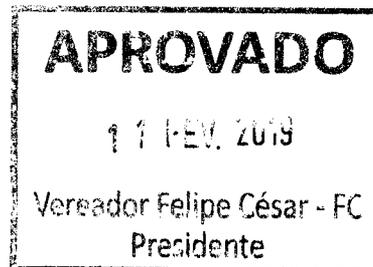
#### REQUERIMENTO Nº 273/2019

**Autor:** RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

**Ementa:** AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, EM REITERAÇÃO AOS DIVERSOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS POR ESTE VEREADOR, OS QUAIS SOLICITAM PROVIDÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 3358/1997, QUE INSTITUI O PROGRAMA PRESERVE O VERDE. RESSALTA-SE QUE AS PRAÇAS ESTÃO ABANDONADAS E A EXECUÇÃO DA LEI FORTALECERÁ A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.

**PROTOCOLO GERAL Nº 329/2019**

Data: 11/02/2019 - Horário: 14:25



Senhor Presidente:

Considerando que não vislumbramos o porquê da negativa do Poder Executivo não executar tal Lei através de um Chamamento Público.

Considerando que solicitamos através dos Requerimentos nº 35/2017 e nº 1760/2017 que a Lei Municipal nº 3358/1997 fosse executada em nosso município.

Considerando que recebemos as respostas através de diversos Ofícios - GAB que a legislação vigente seria analisada e que já foi realizado um estudo das principais praças e áreas verdes e que o Poder Executivo estaria em fase de elaboração de Lei com mais detalhes para garantir a efetividade da mesma.



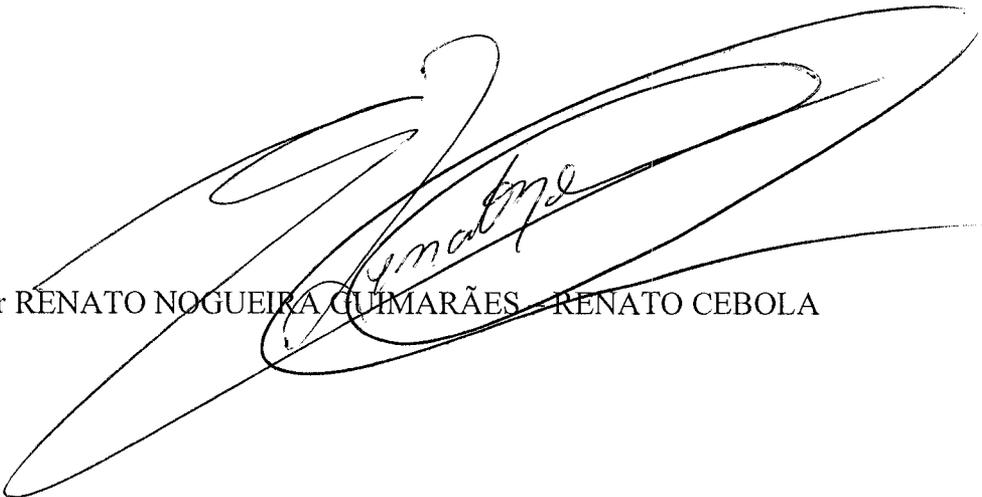
# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Considerando que as praças de nosso município encontram-se abandonadas.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração aos diversos requerimentos protocolados por este Vereador, os quais solicitam providências para a execução da Lei Ordinária n° 3358/1997, que Institui o Programa “Preserve o Verde”. Ressalta-se que as praças estão abandonadas e a execução da Lei fortalecerá a manutenção do município.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de fevereiro de 2018.



Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES - RENATO CEBOLA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 10 de Maio de 2018.

## Ofício n.º947/2018 – GAB

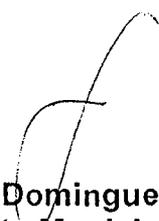
Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 879/2018, do vereador Renato Nogueira Guimarães, que solicita execução da Lei Ordinária nº 3358/1997, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que estamos estudando a regulamentação da referida Lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000001299 - 2018 21/05/2018 8:39:57 AM  
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO  
Assunto: Resposta ao Requerimento



  
**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

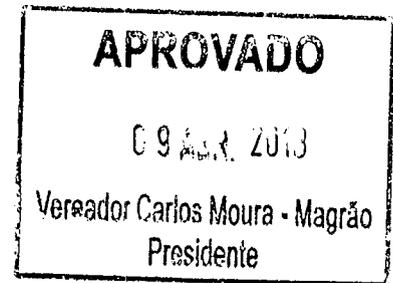
Exmo. Sr.  
Carlos Eduardo de Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
Nesta



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 0879

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração aos requerimentos n°s 35 e 1760/2017, os quais solicitam providencias para a execução da Lei Ordinária n° 3358/1997, que institui o programa preserve o verde.



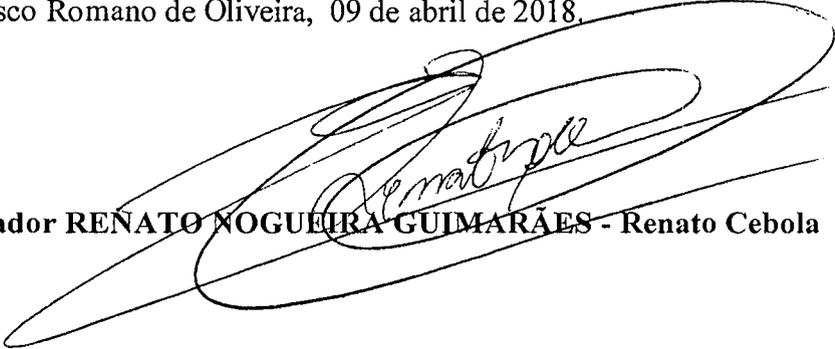
Senhor Presidente:

Considerando que este requerimento é a terceira solicitação de providências, acerca da execução da Lei n° 3358/2017, a qual até hoje não foi concretizado.

Considerando que revitalizar as praças públicas do nosso município é também propiciar qualidade de vida as pessoas.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, que seja oficiado o Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração aos requerimentos n°s 35 e 1760/2017, os quais solicitam providencias para a execução da Lei Ordinária n° 3358/1997, que institui o programa preserve o verde.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 09 de abril de 2018.

  
Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES - Renato Cebola



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao Requerimento nº 35/2017, o qual solicita providências para a execução da Lei Ordinária nº 3358/1997, que Institui o Programa "Preserve o Verde".

**REQUERIMENTO Nº 1760/2017**

**Autor:** RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

**Ementa:** AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, EM REITERAÇÃO AO REQUERIMENTO Nº 35/2017, O QUAL SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 3358/1997, QUE INSTITUI O PROGRAMA PRESERVE O VERDE.

**PROTOCOLO GERAL Nº 2075/2017**

Data: 29/05/2017 - Horário: 12:05



Senhor Presidente:

Considerando que revitalizar as praças públicas do nosso município é também propiciar qualidade de vida as pessoas.

Considerando que o Programa Preserve o Verde, já foi realizado em nosso município, e que este auxilia o Executivo Municipal a manter e revitalizar as praças públicas.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao Requerimento nº 35/2017, o qual solicita providências para a execução da Lei Ordinária nº 3358/1997, que Institui o Programa "Preserve o Verde".

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de maio de 2017.

  
Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES - RENATO CEBOLA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3358, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997

INSTITUI O PROGRAMA PRESERVE O VERDE.

(PROJETO DE LEI Nº 100/97, DE AUTORIA DO  
VEREADOR ANDRÉ LUIZ RAPOSO).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º 1º Fica instituído o programa "Preserve o Verde" que, nos termos desta Lei, permitirá a celebração de convênio entre o Município e Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas de Direito Privado a fim de implantar, recuperar e/ou manter o verde nos espaços públicos, por meio de ajardinamento. (Redação dada pela Lei Ordinária nº 3592, de 16 de fevereiro de 2000).

Art. 2º A entidade conveniada usará, com exclusividade, o espaço, que ajardinar, para a promoção de sua publicidade.

§ 1º A propaganda terá dimensões adequadas ao espaço cuidado pela entidade de forma a não se descaracterizar o seu visual.

§ 2º A implantação da publicidade dependerá de ser seu projeto aprovado pela Prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 1997.

---

Dr. Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências para a execução da Lei Ordinária nº 3358/1997, que “Institui o Programa “Preserve o Verde””.

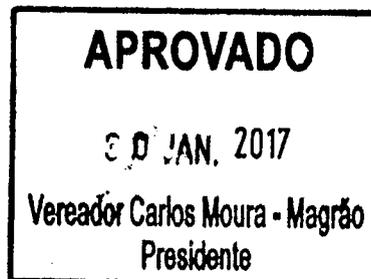
### REQUERIMENTO Nº 35/2017

**Autor:** RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

**Ementa:** AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 3358/1997, QUE “INSTITUI O PROGRAMA “PRESERVE O VERDE””.

**PROTOCOLO GERAL Nº 93/2017**

Data: 25/01/2017 - Horário: 16:15



Senhor Presidente:

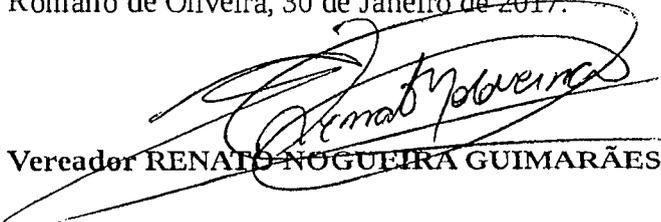
**Considerando que** o crescimento da urbanização aumentou as distâncias entre as pessoas, lugares e restringiu as possibilidades de comunicação tradicionais.

**Considerando que** revitalizar as praças públicas do nosso município é também propiciar as pessoas qualidade de vida.

**Considerando que** as praças têm contribuído para o respeito ao meio ambiente e patrimônio histórico, além de auxiliar no controle da radiação solar, umidade do ar e ação dos ventos.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências para a execução da Lei Ordinária nº 3358/1997, que “Institui o Programa “Preserve o Verde””.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de Janeiro de 2017.

  
Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES



